



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2023, (17/10/2023) o Coordenador da Comissão Eleitoral do (a) Estado do Paraná - CE-PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de **EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do (a) Estado do Paraná (CAU/PR):

Nº da Denúncia:	00 – CAU/PR (recebida via email CE-CAU/PR em 16/10/2023)
Denunciante:	CHAPA 01
Denunciado:	CHAPA 03
Assunto da Denúncia:	1. CAMPANHA E PROPAGANDA IRREGULAR
Relator:	MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES

Nº da Denúncia:	203 – CAU/PR
Denunciante:	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Denunciado:	CHAPA 01
Assunto da Denúncia:	1. PROPAGANDA IRREGULAR
Relator:	WALTER GUSTAVO LINZMEYER

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. Nº 65 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA
Coordenador da CE-CAU/PR